



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Herval
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Lei nº 8595 de 05 de Maio de 1988

OF. Nº 27/2018

São José do Herval, 28 de Agosto de 2018.

27 SET 2018

Excelentíssimo Senhor:

Enviamos à ilustre consideração de Vossa Excelência cópia da MOÇÃO DE REPÚDIO, aprovada na Sessão Ordinária do dia 27 de agosto de 2018, subscrita pelos Vereadores do Município de São José do Herval - RS, que manifesta repúdio à promulgação da Medida Provisória nº 844, de 06 de julho de 2018.

Renovando protestos de estima, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Célio Luís da Cunha
 Presidente

Exmo. Senhor

Senador Eunício Lopes de Oliveira
 Presidente do Senado Federal
 Brasília/DF.



Estado do Rio Grande do Sul
 Município de São José do Herval
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Lei nº 8595 de 05 de Maio de 1988

Moção de Repúdio 02/2018

Senhores Vereadores

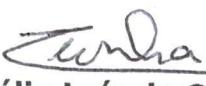
Os Vereadores abaixo assinados, vêm perante Vossas Excelências, com o devido acatamento, nos termos do artigo 99, §1º do Regimento interno desta casa, solicitar que seja submetida a votação e aprovação a seguinte

MOÇÃO DE REPÚDIO

A Câmara de Vereadores de São José do Herval manifesta repúdio à promulgação da Medida Provisória nº 844, de 06 de julho de 2018, pelo Presidente da República Michel Temer, pois desta forma estão sendo retirados os poderes dos Municípios e afastada totalmente a autoridade do Poder Legislativo Municipal. Desta maneira o Poder Legislativo torna-se um mero expectador dos processos, tendo em vista que a responsabilidade das decisões, depois da promulgação de tal medida ficará atribuída exclusivamente ao Poder Executivo.

Requerem ainda que uma cópia da MOÇÃO aprovada seja enviada à Câmara dos Deputados e Senado Federal.

São José do Herval, 27 de Agosto de 2018.


Célio Luís da Cunha
Vereador Presidente



Rosana de Fátima Brizola
1^a Secretária



Dener Fiorentin
2º Secretário



Adelar da Silva
Vereador



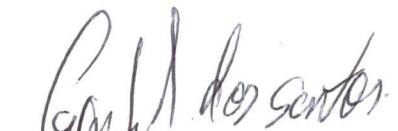
Ademir José Di Domênico
Vereador



Celso Rodrigues Vieira
Vereador



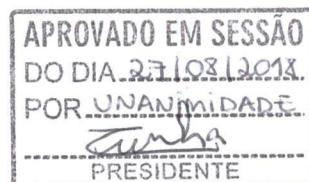
Edemilson Provencal
Vereador



Gentil dos Santos da Cruz
Vereador



Hilário Sadi de Oliveira Silveira
Vereador



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 18 de setembro de 2018.

Senhor Célio Luís da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São José do Herval – RS,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício Nº 27/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 844, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa